



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa: 54 – Programa de Gestão e Monitoramento do espaço urbano e rural, Ação 2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo a notificação de limpeza de terrenos baldios, aos proprietários dos terrenos, no RESIDENCIAL CAMPELLE (que conforme informação prestada pelos moradores encontra-se com altos índices de infestação de aranhas, escorpiões, como também diversos focos de proliferação de mosquitos), nos seguintes endereços :

- Rua Javali, ao lado do nº 100, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Daniel Kravchychyn;

- Rua Javali, ao lado do nº 266, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Daniel Kravchychyn;

- Rua Ana Maria Zamoro, em frente ao nº 311, entre as Ruas Dr. Francisco Irineu Brzezinski e Rua Dr. Hugo Lizot;

- Rua Ana Maria Zamoro, em frente ao nº 686, entre as Ruas Dr. Francisco Irineu Brzezinski e Rua Dr. Hugo Lizot;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

- Rua Ana Maria Zamoro, em frente ao nº 178, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Rua Dr. Hugo Lizot;
- Rua Ana Maria Zamoro, ao lado ao nº 153, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Rua Dr. Hugo Lizot;
- Rua Ana Maria Zamoro, ao lado ao nº 894, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Rua Daniel Kravchychyn;
- Rua Débora Cristina Brzezinski Fuzeto, ao lado do nº 131, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Daniel Kravchychyn;
- Rua Débora Cristina Brzezinski Fuzeto, ao lado do nº 87, entre as Ruas Dr. Francisco Irineu Brzezinski e Daniel Kravchychyn;
- Rua Matheus Rafael Raschen, ao lado do nº 138, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Rua Dr. Hugo Lizot;
- Rua Matheus Rafael Raschen, ao lado do nº 252, entre as Ruas Sônia Sekcinski e Rua Dr. Hugo Lizot;
- Av. Manoel Nogueira, em frente à (Creche Amor Perfeito) e ao lado da (Madeira Hannel).

JUSTIFICATIVA: A limpeza de terrenos baldios é de responsabilidade dos proprietários.

A limpeza de terrenos abandonados é importante por motivos de saúde pública, estética e segurança.

A falta de limpeza de terrenos abandonados pode facilitar a proliferação de pragas, como ratos, aranhas, escorpiões, baratas, entre outros, que podem ser perigosas para a saúde pública.

Terrenos abandonados podem ser foco de mosquitos como o *Aedes Aegypti*, que transmite doenças como dengue, zika e chikungunya.

Terrenos limpos e bem cuidados melhoram a estética da vizinhança.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

A remoção de entulhos e lixo pode reduzir o risco de incêndios e acidentes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2025.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

